



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2023/2025)

Frequência da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência
Data: 04/08/2023

1- Representante do Poder Executivo

Titular: Beronicia Pereira de Oliveira Beronicia Pereira de Oliveira

Suplente: Valcir Marta Batista _____

Titular: Claudia Dutra Jorge Claudia Dutra Jorge

Suplente: Angela Rosa Nunes _____

2- Representante da Câmara Municipal

Titular: Robson Henrique de Oliveira _____

Suplente: Cleide Paula Ribeiro Araújo Cleide Paula R. Araújo

3- Representante dos Segurados Ativos

Titular: Wilson Carlos da Silva Wilson Carlos da Silva

Suplente: Andreia Euzi de Paula Souza _____

4- Representante dos Segurados Inativos

Titular: Elécio Inocêncio Teles Elécio Inocêncio Teles

Suplente: Nadir Siqueira Batista _____

Total de Presentes: _____



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Ata da (01º) primeira reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência-CMP (biênio 2023/2025), realizada aos quatro dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três, (04/08/2023), às oito horas (8h), na sala de reunião do SENAPREV, onde estiveram presentes os conselheiros: **Beronicia Pereira de Oliveira, Claudia Dutra Jorge, Elécio Inocêncio Teles, Cleide Paula Ribeiro Araújo, Wilson Carlos da Silva, (Conselheiros biênio 2023/2025). Ana Maria Emos Ferreira** - Presidente do SENAPREV, o Sr. **José Humberto Nunes Bretas**- Assessor Jurídico do Senaprev, o Srº **Carlos Henrique de Siqueira Gomes**- Diretor da ConsultâniaPrev, o Sr. **Gustavo Henrique Castro Alves** - Diretor Previdenciário do SENAPREV, Sra. **Noêmia Soares de Oliveira Santos** - Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.ª **Vera Márcia Pereira da Silva**- Chefe de Gabinete. Foi feito um momento religioso com todos na recepção do Instituto. O Presidente do Conselho Municipal da Previdência, **Elécio Inocêncio Teles**, Apresenta a todos o objetivo da reunião que é à apreciação e aprovação da **Resolução nº 021/2023-CMP-** que “**Dispõe sobre a aprovação da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo para amortização do Déficit Técnico Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).**” **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar, a gestão dos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza a serem aportados ao RPPS, em especial, os imóveis que estão sujeitos a dação em pagamento, na quantia total de **R\$ 9.826.666,67 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** na forma da Lei Municipal nº 2.686, de 20 de julho de 2023 e, principalmente em face de que a edição do plano de amortização do déficit atuarial seguirá as condições e exigências previstas no art. 63, da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 junho de 2022, julgando assim, **REGULARES. Art. 2º** - Ressalva, que todas as despesas decorrentes da efetivação da dação em pagamento serão de responsabilidade do Poder Executivo, ficando o Instituto de Previdência **do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV desonerado do seu pagamento. Art. 3º** - A presente dação em pagamento tem por finalidade a amortização do déficit atuarial



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

conforme definido pelo cálculo atuarial, que deverá constar anualmente, o valor dos bens atualizadas com criteriosa avaliação de mercado na forma da Lei por meio da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Senador Canedo para as devidas prestações junto aos órgãos fiscalizadores e, adotando os critérios e as premissas necessárias para o Cálculo Atuarial anual. **Art. 4º** - Fica autorizado ao SENAPREV promover as devidas atualizações no Cálculo Atuarial com objetivo de rever o plano de equacionamento do déficit atuarial e, propor ao Chefe do Poder Executivo que implemente as alíquotas de contribuição expressamente por meio de lei, observando o período nonagesimal, se for o caso. **Art. 5º** - Fica Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV responsável em providenciar os tramites legais junto ao setor de contabilidade e aos órgãos fiscalizadores do RPPS para amortização prevista na Lei Municipal nº 2.686, de 20 de julho de 2023. Após explanação da Resolução o Presidente do CMP, Elécio Inocêncio Teles, solicita junto aos conselheiros a aprovação ou não do documento pelos conselheiros. É aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho, Elécio Inocêncio Teles, agradece a presença de todos (a) e encerra a reunião. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 11h (onze horas), onde eu, **Claudia Dutra Jorge**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelos demais participantes.

[Handwritten signatures]
Wilson Carlos da Silva, Cláudia
Paula R. Araujo, Claudia Dutra Jorge, Benoncia
Pereira de Oliveira